

CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ/ME Nº 12.420.164/0001-57
NIRE: 35.300.486.854

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA
1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM
AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS
REAL E FIDEJUSSÓRIA ADICIONAIS DA CM HOSPITALAR S.A.
REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022, às 15:00 horas, na sede da CM Hospitalar S.A. (“Emissora”), localizada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação (“Debenturistas”), emitidas no âmbito da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Real e Fidejussória Adicionais da Emissora (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), nos termos (i) do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) do parágrafo 3º do artigo 3º da Instrução CVM 625 e do (iii) do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, com Garantias Real e Fidejussórias Adicionais, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da CM Hospitalar S.A.*”, celebrado em 21 de dezembro de 2017, conforme aditado (“Escritura de Emissão”).
- 3. PRESENÇA:** Presentes (i) os representantes dos Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou das assinaturas da lista de presença dos debenturistas anexa à presente ata; (ii) o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”), na qualidade de agente fiduciário; (iii) os representantes da Health Logística Hospitalar S.A. (“Fiadora”), na qualidade de fiadora das obrigações decorrentes das Debêntures; e (iv) os representantes da Emissora.
- 4. MESA:** Presidida pelo Sr. Marcelo Salmaso e secretariada pelo Sr. Guilherme Goulart.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a alteração da redação da hipótese de vencimento antecipado prevista na alínea (xiii) da Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão; e (ii) autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, para implementar as deliberações a serem aprovadas nesta Assembleia Geral de Debenturistas.
- 6. LAVRATURA DA ATA:** Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º da Lei nº Lei das Sociedades por Ações, respectivamente.
- 7. DELIBERAÇÕES:** Examinada e debatida as matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, sem abstenção ou manifestação de voto em sentido contrário, aprovaram:
 - (i)** a alteração da redação da hipótese de vencimento antecipado prevista na alínea (xiii) da Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão, a qual passará a vigor conforme abaixo:

“5.1.1 (xiii) distribuição e/ou pagamento pela Emissora ou pela Fiadora, de recursos na forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, partes beneficiárias, amortizações de ações, bonificações em dinheiro ou quaisquer outras modalidades de remuneração que seja devida aos acionistas ou sócios, conforme o caso, caso haja qualquer inadimplemento com relação à presente Emissão, exceto por dividendos mínimos obrigatórios”

(ii) a autorização para o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Emissora, implementar a deliberação acima aprovada nesta Assembleia Geral de Debenturistas, podendo inclusive assinar aditamento à Escritura de Emissão e todos os documentos e instrumentos necessários e realizar os demais atos necessários para tanto.

Todos os termos não definidos nesta ata desta Assembleia Geral de Debenturistas devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura de Emissão.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

8. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Ainda, os signatários reconhecem como válidas e eficazes as ferramentas de assinatura digital disponibilizadas para a assinatura da presente ata, bem como de todos os demais documentos assinados, por si ou por seus representantes legais, conforme aplicável, por meio de tais ferramentas, e declaram-se cientes e de acordo que esta ata e todos os demais documentos assinados eletronicamente serão considerados, para todos os efeitos, válidos e exequíveis, bem como renunciam ao direito de impugnação de que trata o artigo 225 do Código Civil, reconhecendo expressamente que as reproduções mecânicas ou eletrônicas de fatos ou de coisas fazem prova plena desses.

Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2022.

Marcelo Salmaso
Presidente

Guilherme Goulart
Secretário

*PÁGINA DE ASSINATURA 1/3 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA
1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA CM HOSPITALAR S.A., REALIZADA EM 11 DE
FEVEREIRO DE 2022*

Emissora:

CM HOSPITALAR S.A.

*PÁGINA DE ASSINATURA 2/3 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA
1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA CM HOSPITALAR S.A., REALIZADA EM 11 DE
FEVEREIRO DE 2022*

Fiadora:

HEALTH LOGÍSTICA HOSPITALAR S.A.

*PÁGINA DE ASSINATURA 3/3 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA
1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA CM HOSPITALAR S.A., REALIZADA EM 11 DE
FEVEREIRO DE 2022*

Agente Fiduciário:

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EF05-3589-E223-93EC> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EF05-3589-E223-93EC



Hash do Documento

468E577D697653CD7DBA3CB82EF04B3CE70EA4C16BAB620848C7FC753DA7E32C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/02/2022 é(são) :

- RICARDO CHATAGNIER BORGES PEREZ (Procurador - Bradesco) - 357.560.198-47 em 14/02/2022 08:37 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Guilherme Fonseca Goulart (DIRETOR FINANCEIRO) - 279.285.928-86 em 11/02/2022 19:10 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Carlos Alberto Bacha (Procurador Simplific) - 606.744.587-53 em 11/02/2022 17:15 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- MARCELO HENRIQUE SOLANO SALMASO (Procurador - Bradesco) - 059.032.249-46 em 11/02/2022 16:48 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Ligia Spaziani Araujo Schwarz (Head de análise - Itau) - 042.695.639-74 em 11/02/2022 16:18 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Cristiane Sgobi Paes (Procuradora - Banco do Brasil) - 134.814.638-98 em 11/02/2022 15:53 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Lucio Flavio Bueno (Diretor de Operações) - 855.987.046-68 em 11/02/2022 15:41 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

